



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3383 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o disposto no Capítulo III, Seção I e II da Lei Municipal nº 042/93 e suas alterações posteriores;

RESOLVE

I – São concedidas férias regulamentares de 10 dias ao seguinte Servidores Públicos Municipais: **DANIELLE FERIGOLLO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 06/03/2018 a 05/03/2019, para serem gozadas a partir do dia 18/11/2019 a 27/11/2019; **JULIE TOMAZI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 02/01/2019 a 01/01/2020, para serem gozadas a partir do dia 11/11/2019 a 20/11/2019.

II – São concedidas férias regulamentares de 30 dias aos seguintes Servidores Públicos Municipais: **CELSO NARDINI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 08/03/2018 a 07/03/2019, para serem gozadas a partir do dia 04/11/2019 a 03/12/2019; **GILMAR CASTOLDI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 07/02/2019 a 06/02/2020, para serem gozadas a partir do dia 11/11/2019 a 10/12/2019; **IVAN TONELLO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 02/01/2018 a 01/01/2019 e 02/01/2019 a 01/01/2020, para serem gozadas a partir do dia 29/10/2019 a 27/11/2019. **ROBERTO CARLOS BARBIAN**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 10/09/2017 a 09/09/2018, para serem gozadas a partir do dia 19/11/2019 a 18/12/2019.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 01 DE NOVEMBRO DE
2019.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
Secretário de Administração